



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 75ª DA REPÚBLICA — Nº 21.514

BELEM — SÁBADO, 12 DE ABRIL DE 1969

DECRETO-LEI N. 3 DE 9 DE ABRIL DE 1969

Declara isento do imposto sobre transmissão de bens imóveis os atos translativos de propriedade aos adquirentes de casas populares construídas ou financiadas por entidades de fins assistenciais, abaixo especificadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam isentos do imposto de transmissão de bens imóveis os atos translativos de propriedade as unidades residenciais destinadas à habitação popular que venham a ser construídas ou financiadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Montepio dos Servidores Públicos do Município de Belém, na execução dos seus respectivos planos.

Art. 2.º — Considera-se unidade residencial destinada à habitação popular, para os efeitos deste Decreto-lei, o imóvel a ser construído ou financiado até o valor de cem (100) vezes do salário mínimo regional.

Parágrafo único — O imóvel, cujo valor ultrapasse o direito de isenção, ficará sujeito ao imposto de transmissão apenas sobre o excedente àquele limite.

Art. 3.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos quanto às transações que estejam dependendo do pagamento do imposto, ora

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Isento, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2037)

DECRETO-LEI N. 4 DE 9 DE ABRIL DE 1969

Dá nova redação aos artigos 141, e 142 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1.º do artigo 2.º do Ato

Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, considerando o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969.

DECRETA:

Art. 1.º — Os artigos 141 e 142 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), passam a ter as seguintes redações:

“Art. 141. A gratificação por serviço extraordinário poderá ser:

a) — arbitrada, previamente, pela autoridade competente e não excederá da metade do vencimento ou salário mensal do servidor:

b) — paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado e não excederá de um terço (1/3) do vencimento ou salário de um (1) dia do servidor.

Parágrafo único — Tratando-se de serviço extraordinário noturno o valor das gratificações a que se refere o presente artigo será acrescido de vinte e cinco por cento (25%).

Art. 142. O pagamento das gratificações a que se refere o artigo anterior será regulamentado por ato do Poder Executivo”.

Art. 2.º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. SALVADOR RANGEL DE

BORBOREMA

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favucho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas	Venda de Diários
	NCR\$
Anual	60,00
Semestral	30,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	70,00
Semestral	35,00

NCR\$	NCR\$
Número avulso	0,25
Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum — cada centímetro	1,50
Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º Agr. SEBASTIÃO ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura

Dr. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2038)

DECRETO N. 6503 DE 15 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre o cancelamento da aposentadoria do dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, Médico Sanitarista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 9 de dezembro de 1966.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado, constante do processo n. 9409-68-DP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica cancelada em virtude da renúncia expressa e para todos os efeitos, notadamente percepção de proventos, a aposentadoria do dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, no cargo de Médico Sanitarista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, concedida através do decreto individual datado de 9.12.1966 e devidamente registrada no Egrégio Tribunal de Contas do Estado sob o Venerando Acórdão n. 6295 de 19.1.1967.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor a partir de 1.1.1969, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado

do do Pará, 15 de janeiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7185 de 25 de março de 1969.
(G. — Reg. n. 4157)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Feliciano Assis Ferreira de Souza, no cargo de Mecânico, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.346,40. (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Seis Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.224,00
10% de adicional .. 122,40

NCR\$ 1.346,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng.º JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7189, de 28 de março de 1969.
(G. — Reg. n. 4113)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete dos Reis Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3926)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo

com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Corrêa Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3927)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizete Teixeira de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3848)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miriam Sena Maciel, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3849)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nina Maria Sales de Queiroz, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dolores Silva Vieira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3864)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Afife de Fátima Elias Corrêa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. en-

trância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3865)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleudeonice Santos Barbosa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3866)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0120/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Reunida Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, Raimunda Célia da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Antônia Paes da Silva, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1980)

PORTARIA N. 0121/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Hilda Aires Lobo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente

servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1981)

PORTARIA N. 0122/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Idaneide Branco Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1982)

PORTARIA N. 0123/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Zulmira Nascimento da Paz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1983)

PORTARIA N. 0124/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Irides Neto Afonso, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Harão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1984)

PORTARIA N. 0125/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Layde Gomes Figueira de Melo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1985)

PORTARIA N. 0126/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Olívia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1986)

PORTARIA N. 0127/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Izolina Sales de Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1987)

PORTARIA N. 0128/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Benita Hilda Monteiro Mello, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1988)

PORTARIA N. 0129/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Yara Tocantina Queiroz Maia, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1992)

PORTARIA N. 0130/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Ivone Maria Nina Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1993)

PORTARIA N. 0132/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe A do Grupo Escolar Vilhena Alves, nesta Capital, a normalista Marly Almeida Fontenele de Castro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1994)

PORTARIA N. 0133/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar Vilhena Alves, nesta Capital, a normalista Niede Silveira Coimbra de Moura, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 0134/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Caldas Brito, nesta Capital, Altamira Lopes Gaspar, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1999)

PORTARIA N. 0135/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Ivone Rodrigues Forte, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2000)

PORTARIA N. 0136/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, a normalista Lindanor Maria Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotada no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2001)

PORTARIA N. 0137/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, a normalista Paula de Jesus de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2002)

PORTARIA N. 0138/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado assinou em 27.03.1969 o seguinte Título Definitivo, concedendo terras estaduais:

"Giordano Gomes dos Santos — Título n. 014 — Cadastro n. 386 — Município de Salinópolis — Processo n. 2497/68—SAGRI e 2434/66 — SEOTA.

G. — Reg. n. 2609)

Ratificação pelo Secretário de Estado de Agricultura da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Marapanim, em que é requerente:

Zacarias Augusto Queiroz

CONSIDERANDO que o presente processo já havia sido sentenciado quando foi paralizado por imposição da nova Lei de Terras;

CONSIDERANDO, no entanto, ter o requerente solicitado seu prosseguimento dentro das novas exigências, o que foi fei-

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Yolanda Lopes Lucas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2003)

PORTARIA N. 0139/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretário do Grupo Escolar Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, Jair Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2004)

to inclusive com juntada de alguns documentos;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO ratificar a sentença às fls. 17 do presente processo de compra, para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE no D. O. e volte ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, para os ulteriores legais.

SAGRI, em 08 de abril de 1969.

Engº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2606)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 0934/69—SAGRI, em que é interessado o Sr. Paul Kelley Wagner.

1. Autorizo a retificação

2. A SAGRI.

Belém, 20 de março de 1969

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(G. — Reg. n. 3751)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 0930/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor José Carlos Destri:

"A Consultoria Geral, para estudo e parecer".
Belém, 20 de março de 1969
a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3753)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 0931/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor João Augusto de Oliveira:

"A Consultoria Geral, para estudo e parecer".
Belém, 20 de março de 1969
a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3754)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 0935/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor Doutor Raul Nery Barauna:

"A Consultoria Geral, para estudo e parecer".
Belém, 20 de março de 1969
a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3755)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 1228/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor William Sampaio:

"1. Autentique-se o título e cadastre-se.
2. A SAGRI"
Belém, 20 de março de 1969
a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3756)

3. Fixação dos honorários dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais:

4. O que ocorrer.
Belém, (PA), 9 de abril de 1969.

(aa) Maurício Vasena
Diretor
Antonio Nicolau Vienna
da Costa
Diretor
(Ext. Reg. n. 1132 — Dia — 12.4.69)

AGROPECUÁRIA
TAUÁ S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Tauá S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à rua 15 de Novembro, Ed. Chamé — 15o. andar — salas 1513/1514, no próximo dia 14 de abril de 1969, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação de laudo de avaliação de terras, benfeitorias, e bens a serem incorporados ao patrimônio da empresa; b) o que ocorrer. — Belém, 3 de abril de 1969. — Agro-Pecuária Tauá S. A. — (a) OSCAR FARIA PACHECO BORGES — Diretor.
(Ext. Reg. n. 1147 — Dias — 12, 15 e 16.4.69)

CONSTRUTORA GUALO S. A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Aviso aos Senhores Acionistas, que já se encontram à sua disposição na sede social à Av. Presidente Vargas n. 351 — Edifício Palácio do Rádio s| 311, os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.9.40.

Outrossim, convoco os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril do corrente às 16 horas na sede social, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1968.

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1969.

c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes para o exercício de 1969.

Belém, de de 1969.
Eng. Carlos Meacir Guapindaia
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1086 — Dias — 10, 11 e 12.4.69)

BANCO COMERCIAL DO
PARÁ S/A

Aumento de Capital
De conformidade com o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de março de 1969, que aprovou a proposta da Diretoria para aumentar o capital social do Banco de NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ 1.500.000,00 dividido em 700.000 ações ordinárias nominativas e 200.000 preferenciais nominativas, são convidados os senhores acionistas, nos termos da Lei, a virem exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da primeira publicação deste aviso, encerrando-se em 5 de maio de 1969 a subscrição.

Belém, 2 de abril de 1969
(aa) Oziel Rodrigues Carneiro
Diretor-Presidente
Alexandrino G. Moreira
Diretor
(Ext. — Reg. n. 1041 — Dias 8, 9, 10, 11 e 12.4.69)

INDÚSTRIA MARTINS
JORGE S. A.

Convidamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, para deliberar sobre o seguinte: aumento de Capital proveniente de incentivos fiscais, em harmonia com autorização da Assembléia de 31.12.68; alteração dos estatutos; o que ocorrer.
Belém, 11 de abril de 1969.

A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1131 — Dias — 12, 15 e 16.4.69)

PROPIRA S/A — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL

Aviso aos Acionistas
Convidamos os Senhores Acionistas de PROPIRA S.A. — Agro-Pecuária Industrial, a comparecerem em nossa sede social, em Benevides, Ramal de Benfica, onde se encontram à sua disposição os documentos relativos ao Exercício findo de 1968.
Benevides, 3 de abril de 1969
Mário Tocantins Lobato
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1088 — Dias 10, 11 e 12.4.69)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

PORTARIA N. 215 DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965.

RESOLVE:
Designar os funcionários Jorge Paciola de Sousa, Procurador, Almir de Oliveira Rodrigues, Engenheiro, Carlos Augusto Horácio Freire Engenheiro, todos do Quadro Único deste Departamento, para

sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão para abertura e julgamento das propostas da Concorrência Pública destinada a construção da Estação do Terminal Rodoviário de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de fevereiro de 1969.
Eng. Alírio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Reg. n. 1136 — Dia 12/4/69)

ANÚNCIOS

DEMOCRATA S. A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês e ano, às 17,00 (dezesete) horas, em sua sede social, sita à rua 28 de Setembro número 1245, cujos fins são os seguintes:

a) Autorização a atual Diretoria, alienar ou vender imóveis e móveis da Sociedade;
b) o que ocorrer.
Belém, 11 de abril de 1969.
(a) Custódio Serafim Araújo
Ferreira Diogo
Presidente

(Ext. Reg. n. 1130 — Dias — 12 15 e 16.4.69)

JARI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária
Estão por este edital convocados os Senhores acionistas a comparecerem à sede social, à rua Quinze de Novembro n. 226, 2o. andar, nesta cidade de Belém (PA), às 15,00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral levantado no dia 31 de dezembro de 1968, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao período social encerrado naquela data, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para novo período social;

PARÁ REFRIGERANTES S. A.
Assembléa Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 22 do mês corrente, às 08:00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Lomas Valentinas, n. 2100, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria
- Balanco Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 08 de abril de 1969.

(a) **Ladislau de Almeida Moreira**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1083 — Dias 10, 11 e 12.4.69)

CIA. DE TECIDOS DA AMAZONIA, S.A.—COTASA
Assembléa Geral Ordinária
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembléa geral ordinária a se realizar no próximo dia 24 do corrente às 8 horas, em nossa sede social à rua 15 de novembro, 305.

Belém, 10 de abril de 1969.

a) **Antonio Elias Assad Asbeg**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.108 — Dias 11, 12 e 15—4—69)

CIMENTOS DO BRASIL S.A.
(CIBRASA)

CGCMF. N. 04-898-425
Belém—Pará

Com o presente, ficam convidados todos os titulares de ações Ordinárias, com direito a voto, para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação pelas 15 (quinze) horas, do dia 30 de abril de 1969, na sede social da Empresa, à rua do Arsenal, 133 1º andar, a fim de deliberarem sobre:

- alteração dos estatutos;
- modificação do capital social;
- reexame das deliberações aprovadas pelas Assembléas de 26 de agosto de 1968 e 27 de setembro de 1968;
- assuntos conexos e correlatos de interesse da Empresa.

Belém, 9 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.101 — Dias 10, 11 e 12.4.69)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S/A — TUPLAMA
A V I S O

Comunicamos que em nossa sede social à Rua Santo Antônio n. 95, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1969

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1039 — Dias 8, 10 e 12.4.69)

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRICOLA S.A.

C.G.C. N. 04938940

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da PAGRISA-Pará Pastoril e Agrícola S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 15,00 (quinze) horas, na sede social, na rua Santa Maria, 123, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26.9.1940, relativos ao referido exercício.

Belém, 8 de abril de 1969.

AURÉLIO ZANCANER

Diretor-Presidente

(T. n. 14.847 — Reg. n. 1033 — Dias 11, 12 e 15/4/69)

PROPIRA S/A — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL
Assembléa Geral

— Convocação —

Convidamos os Srs. Acionistas de PROPIRA S.A. — Agropecuária Industrial, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 22 (vinte e dois), às dezessete horas (17,00), em sua sede social, em Benevides, Ramal de Benfica, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Balanco Geral de 1968, Contas de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria.
- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para 1969.
- O que ocorrer.

Benevides, 8 de abril de 1969

Mário Tocantins Lobato

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1087 — Dias 10, 11 e 12.4.69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 53 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963,

faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil:

Bacharéis em Direito Carlos Augusto da Silva Sampaio, Lúcia Maria de Assis Mello, Alba Antônia Tupiassu Pomar e Carlos Gonçalves Chaves, e no Quadro de Solicitadores — Acadêmico, o acadêmico de Direito Frederico Coelho de Souza todos Brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 7 de abril de 1969.

(a) **João Francisco de Lima Filho**

1º Secretário

(T. n. 14.839 Reg. n. 1081 — Dias—10, 11, 12, 15 e 16.4.69)

POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZONIA

— AVISO —

Comunicamos que em nossa sede social à Rua Santo Antônio, n. 95, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.040 — Dias 8, 11 e 12.04.69).

FÁBRICAS FERREVERANÇA S/A.

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às (16) dezesseis horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1121 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

SINTÉTICOS FERREVERANÇA S/A.

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às dezenove (19) horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; elei-

ção dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.119 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente as dezessete horas para deliberarem sobre:

- Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1120 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

CERVEJARIA PARAENSE S.A.

CERPASA

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 2 de abril de 1969.

Aos 2 (Dois) dias do mês de Abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), às 10,00 (dez) horas, reunidos, em primeira convocação, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", que representavam a totalidade do capital social, com direito de voto, como se verificou das assinaturas apostas no "Livro de Presença", o acionista e diretor-presidente, Sr. Benjamin Marques, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, convidando para secretário o acionista e diretor-tesoureiro, Dr. Alípio Sebastião Martins, ficando assim constituída a Mesa.

Declarando instalada a Assembléa Geral Extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal", nos dias 25, 26 e 27 de março do corrente ano, o senhor presidente ordenou fossem lidos para conhecimento dos acionistas presentes, os documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais são dos teores seguintes: 1) — Edital de Convocação: "Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA" — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se a 2 de Abril do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número

mero (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapaná), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "B"; b) — Outros assuntos de interesse social. Belém, Pará, 25 de março de 1969. (aa) Benjamim Marques, Diretor-Presidente; Konrad Karl Seibel, Diretor-Gerente"; 2) — Proposta da Diretoria: Senhores acionistas: Em continuação ao processo de aumento do capital social com os recursos derivados da Lei n. 5.174/66, colocados à disposição desta sociedade, para o fim da conclusão do projeto de ampliação da Fábrica, tarefa essa a que a diretoria vem se dedicando com o máximo empenho, tudo de molde a atingir o objetivo dentro do menor prazo possível, é esta proposta para aumentar o capital da sociedade, acrescentando-se-lhe a parcela de NCr\$ 1.203.932,25 (Um milhão, duzentos e três mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), que ainda está disponível, de acordo com a aprovação e reformulação obtidas do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O aumento do capital, ora proposto, e que será apreciado em Assembléia Geral Extraordinária, efetivar-se-á da seguinte forma: I) — Haverá emissão de tantas ações preferenciais da classe "B", em tudo idênticas às já existentes e com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, quantas forem e puderem ser realmente subscritas por pessoas jurídicas, devidamente autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e previamente aceitas pela Diretoria, com os recursos derivados da dedução do Imposto de Renda depositados no Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma da Lei n. 5.174/66; II) — O aumento será de valor certo e equivalente à subscrição das ações preferenciais que ocorrer; III) — O Art. 50. (Quinto) dos Estatutos Sociais, terá sua redação devidamente alterada, de modo a exprimir o montante do capital social, após o aumento do que aqui se propõe. Belém 25 de março de 1969. A Diretoria. (aa) Benjamim Marques, diretor-presidente; Konrad Karl Seibel, diretor-gerente; Dr. Alípio Sebastião Martins, diretor-tesoureiro"; 3) — Parecer do Conselho Fiscal — "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo estudado em todos os seus pormenores a proposta da Diretoria, des-

ta data, que lhes foi submetida para o fim de se proceder a aumento do capital social, que se efetivará mediante subscrição de ações preferenciais, da classe "B", nominativas e intransferíveis, em tudo idênticas às já existentes, no valor nominal de ... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, as quais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas, previamente aceitas pela Diretoria, com recursos que tiverem depositado no Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma da Lei n. 5.174/66, chegaram à conclusão unânime de que a proposta consulta aos interesses da sociedade e dos senhores acionistas, pelo que são de parecer que deve ser aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, sem reservas, que será convocada. Belém, 25 de março de 1969. (aa) Dr. Alberto C. Martins de Barros, Joaquim Lopes Nogueira, Aldo Oliveira Brandão, membros do Conselho Fiscal, efetivos".

Finda a leitura das peças antes transcritas, o senhor presidente submeteu à discussão a proposta de aumento do capital, consubstanciada na exposição justificativa da Diretoria, e, ninguém tendo querido usar da palavra, submetida à votação, verificou-se a sua aprovação unânime. Diante disso, o senhor Presidente, passando à subscrição, declarou que podiam subscrever ações preferenciais, da classe "B", tão somente aqueles que já se achavam devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a destinar os recursos derivados da Lei n. 5.174/66 e depositados no Banco da Amazônia S/A. — BASA, à subscrição das ações preferenciais desta sociedade. Esclareceu, ainda que, conforme comunicação feita à sociedade pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), estavam autorizados a subscrever as ações preferenciais em tela, as pessoas jurídicas depositantes mencionadas no respectivo Ofício, cuja leitura o senhor presidente determinou ao Secretário proceder, o que fez, sendo os documentos em questão redigidos como segue: A) — "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. n. 629/69-DH-DI. Belém, 31 de março de 1969. — Prezados senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no capital social dessa Empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5.174/66, até o montante de NCr\$ 534.037,00 (Qui-

nhentos e Trinta e Quatro Mil e trinta e sete cruzeiros novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço (a) Leonidas Sertório Silva de Miranda — resp. p/ Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S/A. — CERPASA. Rodovia Belém-Icoaraci — Nesta. — Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei n. 5.174/66, no Projeto Cervejaria Paraense S/A. — CERPASA — Processo n. 05576/69 — A. Eletro rádio S/A. — R. Cons. João Alfredo, 273 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 6.329,00 Processo n. 05.241/69 — Administradora Jordan Ltda. — R: Itajai, 459 — Joinville — SC — Total: NCr\$ 100,00; — Processo n. 02364/69 — Agência Terramar Ltda. — R: Gaspar Viana, 187 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 765,00; — Processo n. 02365/69 — Antonio Silva & Cia. Ltda. — R: Marquês de Pombal, 128 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 410,00; — Processo n. 03039/69 — A. F. Coelho & Cia. R: Pe. Prudêncio, 85 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 12.000,00 — Processo ns. 25460/68 e 00202/69 — Alexandre Ferreira de Almeida — Bairro do Taboão — São Roque — SP — Total: NCr\$ 691,00; — Processo n. 23960/68 — Amparo S/A. — Agricola e Comercial — R: Benjamin Constant, 122 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 209,00; — Processo n. 13906/67 — Auto Agrícola Camaquã Ltda. — Av. Presidente Vargas, 220 — Camaquã — RS — Total: NCr\$ 1.300,00; — Processo n. 02363/69 — Alfredo Gomes & Cia. Ltda. — R: Sen. Manoel Barata, 791 — Belém-Pa. Total: NCr\$ 2.501,00; — Processo n. 01893/69 — Benjamim Zilli & Cia. Ltda. — Pça. Coronel Enéas, 143 — Curitiba — Pr. — Total: NCr\$ 6.875,00; — Processo n. 02450/69 — Braswey S/A Indústria e Comércio — R: Direta, 250 — 22o. and. — S. Paulo — SP. — Total: NCr\$ 42.000,00; — Processo n. 00200/69 — Benjovia & Cia. — R: Uruguay, 287 — 10o. and. — P. Alegre — RS — Total: NCr\$ 816,00; — Processo n. 05240/69 — Construtora Linsingen Ltda. — R: B. Rio Branco, 323 — Rio Negro — Pr. Total: NCr\$ 1.981,00; — Processo n. 05572/69 — Centro Comercial Pedreirense Ltda. — Av. Pedro Miranda, 662 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 1.453,00; — Processo n. 09754/69 — Cia. Imobiliária Atlântica — R: Visc. do Embaré, 42 — Santos — SP. — Total: NCr\$ 3.550,00; — Processo n. 05239/69 — Cia. Jordan de Veículos — R: Abdon Batista, 313 — Joinville — SC — Total: NCr\$ 6.850,00; —

Processo n. 05571/69 — Condições Sumaya Ltda. — R: Sen. M. Barata, 468 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 464,00; — Processo n. 08732/69 — Conservadora Luso Brasileira Ltda. — Av. Rio Branco, 81 — Rio — GB — Total: NCr\$ 22.012,00; — Processo n. 07889/69 — Café Albano Ltda. — Av. Portugal, 359 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 6.886,00; — Processo n. 01894/69 — Com. de Componentes Eletrônicos "CCE" Ltda. — R: General Osório, 292 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 12.309,00; — Processo n. 02367/69 — Casa Amazônia Ltda — Av. Pres. Vargas, 512 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 1.257,00; — Processo ns. 13700/67 e 0207/69 — Cívica Cia. de Veículos Amparense — Pça. Dr. Virgílio de Araújo, 12 — Amparo — SP. — Total: NCr\$ 2.406,00; — Processo n. 07887/69 — Cia. Boavista de Seguros — Av. 13 de Maio, 23 — 8o. and. — Rio — GB. — Total: NCr\$ 13.478,00; — Processo n. 07890/69 — Dias Paes Representações Ltda., Av. Castilhos França, 324 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 8.955,00; — Processo n. 04763/69 — Durr do Brasil S/A. — Equipamentos Industriais — Av. Paulista, 2.073 — 21o. and. — S. Paulo — SP. — Total: NCr\$ 19.340,00 — Processo n. 22751/68 — Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A—Sucessora de Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda. — R: Pedro Alves, 150 — Rio — GB. — Total: NCr\$ 12.184,00; — Processo n. 03690/69 — Ernesto Poletto — Seção 7 Setembro — Erval Grande — RS — Total: NCr\$ 835,00; — Processo n. 01892/69 — Electro Plastic Produtos Plásticos Eletrônicos — Pça. Antonio Prado, 33 — 18o. and. — conj. 1811 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 7.784,00; — Processo n. 05242/69 — Eletro-Flex Indústria de Plásticos Ltda. — R: Itapura, 58 — Sto. Amaro — SP. — Total: NCr\$ 7.024,00; — Processo n. 08451/69 — F. de Castro Modas S/A. — R: Sto. Antonio, 132 — Belém, Pa. — Total: NCr\$ 1.222,00; — Processo n. 07888/69 — Faxinal S/A. — Indústria e Comércio, — BR: 116 — Km. 112 — Mafra — SC — Total: NCr\$ 18.700,00; — Processo n. 00956/69 — F. Rosemberg & Irmão Ltda. — Av. Assis Brasil, 4496 — P. Alegre — R.S. — Total: NCr\$ 3.796,00; — Processo n. 02360/69 — F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda. — Av. Cons. João Alfredo, 369 — Belém, Pa. — Total: NCr\$ 3.481,00; — Processo n. 02362/69 — Ferreira & Irmão — Av. José Bonifácio, 2012 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 5.323,00; — Processo n.

03691/69 — Guia do Motorista Editora e Publicidade Ltda. — R: Teodoro Sampaio, 958 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 399,00; — Processo n. 02368/69 Gomes & Proença — R: Carlos Gomes, 154 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 1.273,00; — Processo n. 24802/68 — H. D. O. Rossie (Papeleria Teresópolis) — Av. Oliveira Botelho, 507 — Teresópolis — RJ — Total: NCr\$ 421,00; — Processo n. 01890/69 — Irmãos Tambellini & Cia. — R: Com. Guimarães, 97 — Amparo — SP — Total: NCr\$ 909,00; — Processo n. 02449/69 — Irineu Sargiotto — R: Cel. Pedro Penteado, 176 — Serra Negra — SP — Total: NCr\$ 1.585,00; — Processo n. 25806/68 — Itapura Sociedade Civil Ltda. — R: 15 de Novembro, 228 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 1.966,00; — Processo n. 02777/69 — Jinnocema Representações Ltda. — R: Vênus, 6 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 1.010,00; — Processo n. 05236/69 — Joaquim Oliveira S/A. Com. e Ind. — R: Prof. Dr. Araújo, 453 — Pelotas — RS — Total: NCr\$ 93.986,00; — Processo n. 02361/69 — J. M. Turiel & Filhos — R. General Gurjão, 1379 — Belém-Pa. — Total: 2.403,00; — Processo n. 24675/68 — Jakob Ostrower & Cia. Ltda. — Av. Rio Branco, 37 — Rio — GB — Total: NCr\$ 1.795,00; — Processo n. 08735/69 — Lopes da Costa Engenharia Ltda. — Av. Alm. Barroso, 22 — Rio — GB — Total: NCr\$ 34.931,00; — Processo n. 22750/68 — Livraria Eldorado Editora S/A. — Av. N. S. Copacabana, 1189 — Rio — GB — Total: NCr\$ 1.401,00; — Processo n. 21856/68 — Lazzarotto & Filhos Ltda. — R: Henrique Lenzi, 81 — Nova Prata — RS — Total: NCr\$ 596,00; — Processo n. 00952/69 — Landanil Indústria e Comércio de Anilinas Ltda. — R: Marconi, 94 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 1.758,00; — Processo n. 08731/69 — Material P/ Escritório e Engenharia Jimtex Ltda. — R: Martim Francisco, 494 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 3.091,00; — Processo n. 06285/69 — Magal S/A. — Indústria e Comércio — R: Américo Brasileiro, 1.664 — São Paulo — SP. — Total: .. NCr\$ 12.327,00; — Processo n. 00957/69 — Miguel Lembert & Cia. — R: Chaves Barcelos, 183 — P. Alegre — RS. — Total: NCr\$ 813,00; — Processo n. 07801/68 — Osório de Quadros & Cia. — R: Av. Brasil, 440 — Passo Fundos — RS. — Total: NCr\$ 1.956,00; — Processo n. 09755/69 — Pedreira Atlântica Ltda. — R: Visc. do Embaré 42. — Santos — SP. — Total: NCr\$ 327,00; — Pro-

cesso n. 23846/68 — Posto Sul Americano Ltda. — Est. Rod. Pres. Dutra, Km. 139 — Resende — RJ — Total: NCr\$ 1.929,00; — Processo n. 01889/69 — Produtos Químicos Tanatex Ltda. — R: Alvaro de Carvalho, 118 — 5o. andar — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 17.390,00; — Processo n. 23959/68 — Rathsam Administração de Bens S/A. — R: Benjamim Constant, 122 — S. Paulo — SP. — Total: NCr\$ 613,00; — Processo n. 02776/69 — Representações Tobias Ltda. — R: Breno Ferraz do Amaral, 70 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 2.470,00; — Processo n. 09758/69 — Rendeiro Gêlo e Frigorífico S/A — R: Avertano Rocha, 228 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 1.120,00; — Processo n. 05575/69 — Raimundo Saraiva de Freitas & Cia. — Tv. Pe. Eutíquio, 207 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 2.572,00; — Processo n. 01891/69 — São Rafael Incorporações S/A — Pça. Antonio Prado, 33 — S. Paulo — SP. — Total: NCr\$ 2.954,00; — Processo n. 02448/69 — Tecelagem Lady S/A — R: Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 15.863,00; — Processo n. 00204/69 — Tecelagem São Joaquim S/A — Est. Vergueiro, 4567 — S.B. Campo — SP — Total: NCr\$ 1.704,00; — Processo n. 03421/68 — Tecelagem e Malharia Indaial S/A — R: Mal. F. Peixoto s/ n. — Indaial — SC — Total: NCr\$ 16.600,00; — Processo n. 01888/69 — União Química Paulista S/A — R: Alvaro de Carvalho, 118 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 3.926,00; — Processo n. 03692/69 — W. Keller & Cia. Ltda. — R: Quintino Bocaiuva, 176 — 1o. and. — s/ 110 — São Paulo — SP. — Total: .. NCr\$ 6.441,00; — Processo n. 06286/69 — Antonio Franco & Irmão — R: Benjamim Constant, 1138 — Londrina — Pr. — Total: NCr\$ 62.222,00; — Total a Subscrever: NCr\$.. 534.037,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro mil, e trinta e sete cruzeiros novos). — Belém, 27 de março de 1969. — (aa) Rubilar de Baraúna — Chefe da Seção de Investimentos; João de Almeida Moreira, Diretor da Divisão de Habilitação; Leonidas Sertório Silva de Miranda, Resp. p/ Diretor do Departamento de Incentivos. Terminada a leitura do ofício e relação anteriormente transcritos, passou-se ao preenchimento do competente boletim de subscrição das ações preferenciais, ocasião em que se verificou que fora subscrito o aumento do capital de NCr\$ 447.144,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e

quatro cruzeiros novos), pe- los subscritores mencionados no mesmo boletim. Continuando com a palavra, esclareceu o presidente que, depositados como estavam no Banco da Amazônia S/A — BASA os recursos relativos às subscrições verificadas, e não havendo outras formalidades a cumprir para a efetivação do aumento do capital social, votado e subscrito nesta Assembléia, dava, desde logo, por consumada a elevação do capital social, que era de NCr\$ 11.252.427,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos), dividido em 5.165.500 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns, e 6.086.927 (seis milhões, oitenta e seis mil, novecentas e vinte e sete) ações preferenciais, no valor nominal de ... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, para NCr\$.. 11.699.571,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos). Elucidou, ainda, o senhor presidente que, da relação já transcrita, recebida da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), não foram subscritas as seguintes parcelas, pelos motivos adiante assinalados: D) — Processos ns. 25460/68 e 00202/69 — Alexandre Ferreira de Almeida, com sede na cidade de São Roque — Estado de São Paulo — Bairro do Taboão — Chácara Quinta do Almeida, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, de 31 de março de 1969, pelo valor de NCr\$.. 691,00 (seiscentos e noventa e hum cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ NCr\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; II) — Processo n. 01893/69 — Benjamin Zilli & Cia. Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Praça Coronel Enéas n. 143, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo

com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 4.127,00 (quatro mil, cento e vinte e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$.. 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; III) — Processo n. 05240/69 — Construtora Linsingen Ltda., com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, n. 323, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.981,00 (hum mil, novecentos e oitenta e hum cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde ser aplicada, podendo a referida quantia ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os citados recursos; IV) Processo n. 09754/69 — Companhia Imobiliária Atlântica, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Embaré, n. 42, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$.. 3.101,00 (três mil, cento e hum cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; V) — Processo n. 05239/69 — Cia. Jordan de Veículos, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à rua Abdou Batista, n. 313, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acôr-

do com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VI) — Processo n. 08732/69 — Conservadora Luso-Brasileira Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida Rio Branco, n. 81, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 22.012,00 (vinte e dois mil e doze cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 11.006,00 (onze mil e seis cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 11.006,00 (onze mil e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VII) — Processo n. 07887/69 — Companhia Boavista de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida 13 de Maio, 23 — 8o. andar, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 13.478,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VIII) — Processo n. 22751/68 — Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A, anteriormente Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Pedro Alves, n. 150, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 12.184,00

(doze mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 9.749,00 (nove mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; IX) — Processo n. 03890/69 — Ernesto Poletto, com sede no local denominado "Seção Sete de Setembro", interior do município de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, com referência aos NCr\$ 507,00 (quinhentos e sete cruzeiros novos), relativos ao exercício de 1968, da quantia de NCr\$ 381,00 (trezentos e oitenta e hum cruzeiros novos), que, juntamente com a quantia de NCr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros novos), do exercício de 1967, perfaz um total de NCr\$ 709,00 (setecentos e nove cruzeiros novos), cujo valor foi admitido à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; X) — Processo n. 07888/69 — Fafinal S/A — Indústria e Comércio, com sede na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, à BR 116 — KM. 112, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 18.700,00 (dezoito mil, e setecentos e setenta e sete cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e seis cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos e zero cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações cor-

respondentes, desde que localizados os referidos recursos; XI) — Processo n. 00266/69 — F. Rosenberg & Irms Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Assis Brasil, n. 4496, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e hum cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XII) — Processo n. 02449/69 — Irineu Saragiotto, com sede na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, à rua Coronel Pedro Pentead, n. 176, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.585,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.408,00 (hum mil, quatrocentos e oito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIII) — Processo n. 05236/69 — Joaquim Oliveira S/A — Comércio e Indústria, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Professor Dr. Araújo, n. 453, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 93.986,00 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 70.490,00 (setenta mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros

novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIV) — Processo n. 24675/68 — Jakob Ostrower & Cia. Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco, n. 37, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.795,00 (hum mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito cruzeiros novos), referente ao exercício de 1967, e da quantia de NCr\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove cruzeiros novos), referente ao exercício de 1968, que perfaz um total de NCr\$ 1.517,00 (hum mil, quinhentos e dezessete cruzeiros novos), cujo valor foi admitido à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XV) — Processo n. 08733/69 — Lopes da Costa Engenharia Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida Almirante Barroso, n. 22, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69, já citado, pelo valor de NCr\$ 34.931,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 19.407,00 (dezenove mil, quatrocentos e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 15.524,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVI) — Processo n. 22750/68 — Livraria Eldorado Editora S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à av. N. S. de Co-

pacabana, n. 1189, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.401,00 (hum mil, quatrocentos e hum cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 1.001,00 (hum mil e hum cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVII) — Processo n. 00957/69 — Miguel Lambert & Cia., com sede na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Chaves Barcelos, n. 183, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 813,00 (oitocentos e treze cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVIII) — Processo n. 09755/69 — Pedreira Atlântica Ltda., com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua Visconde do Embaré, n. 42, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 87,00 (oitenta e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIX) — Processo n. 23846/68 — Pósto Sul Americano Ltda., com sede à Estrada Rodoviária Presidente Dutra, Km. 139, em Resende, Estado do Rio de Janeiro, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, confor-

me relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.929,00 (hum mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, com referência aos NCr\$ 831,00 (oitocentos e trinta e hum cruzeiros novos), relativos ao exercício de 1967, apenas da quantia de NCr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros novos) que, juntamente com NCr\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros novos), relativos ao exercício de 1966, perfaz o total de NCr\$ 1.208,00 (hum mil, duzentos e oito cruzeiros novos), cujo valor foi admitido à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 721,00 (setecentos e vinte e hum cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos.

Em prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente fez ver ao plenário que, concretizado o aumento do capital social, cumpria dar nova redação ao art. 50. (quinto) dos Estatutos Sociais, que de agora em diante terá o seguinte teor: "Art. 50. (quinto): O Capital Social é de NCr\$ 11.699.571,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos), dividido em 5.165.500 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns, e 8.534.071 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e setenta e uma) ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma; § 10. — As ações ordinárias ou comuns, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter livremente de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão; § 20. — As ações preferenciais atualmente inscritas, são de duas classes, a saber: a) — classe "A", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos do imposto de renda no projeto de implantação desta sociedade, nos termos da Lei n. 4.216, de 6 de maio de 1963; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado de 28 de junho de 1966, data do efetivo funcionamento industrial da sociedade; b) — classe "B", cuja subscrição por

tes se deve à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de ampliação do estabelecimento industrial desta sociedade, nos termos da Lei n. 5.174/66, de 27 de outubro de 1966; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua subscrição; § 30. — As ações, que serão assinadas por dois diretores, poderão ser emitidas em forma de títulos múltiplos". Declarou, em seguida, o senhor presidente, efetivamente realizados o aumento do capital e a consequente alteração estatutária, objeto da convocação da presente Assembléia, lembrando, outrossim, que, estando atualmente inscritas 4.234.071 (quatro milhões, duzentas e trinta e quatro mil e setenta e uma) ações preferenciais, da classe "B", restava ainda o montante de NCr\$ 756.788,25 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), a ser incorporado ao capital social, com os recursos derivados da dedução do imposto de renda, na forma da Lei n. 5.174/66, em futuros atos de aumento de capital.

Determinou o senhor presidente, finalmente, em obediência à recomendação recebida da SUDAM, fosse transcrito, para conhecimento dos acionistas, o artigo 90. (nono) dos Estatutos Sociais, que é do seguinte teor: "Art. 90. — As ações preferenciais serão resgatadas pela sociedade; Parágrafo Único — As condições estatutárias para o resgate, que consiste no pagamento do valor das ações, com a finalidade de retirá-las definitivamente da circulação, são as seguintes: a) — será efetivado pelo valor nominal das ações; b) — será somente realizado depois do decurso do prazo impeditivo da livre transferência das ações preferenciais, fixado no § 20. do Artigo 50., dos presentes estatutos; c) — alcançará a totalidade dessas ações; d) — será antecedido de Assembléia Geral, que deverá decidir sobre: 1) — a forma do sorteio (resgate parcial) quando os recursos do fundo especialmente constituído não permitirem o resgate total das ações; 2) — a manutenção ou redução do capital social, em decorrência do resgate procedido".

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerra-

dos os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata no livro próprio, o que foi feito, e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Dela tiram-se 4 (quatro) cópias autênticas, para os fins legais. Belém, 2 de abril de 1969. (aa) Benjamin Marques — Presidente; Dr. Alípio Sebastião Martins — Secretário; Acionistas: (aa) Benjamin Marques, Konrad Karl Seibel, Dr. Otto Carlos Vieira Ritter, von Adamek, Dr. Alípio Sebastião Martins, João Cunha de Oliveira, por si e por procuração de Tan Hoan Joe, Gabriele Edith Marlen von Adamek, Mário Ritter von Adamek e Dr. José Strasburg Machado de Moura; acionistas subscritores (aa) Dr. Edilson Moura Barroso, p.p. Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira (pelo Banco da Amazônia S/A — BASA) A presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio.

aa) Benjamin Marques
Presidente
Dr. Alípio Sebastião Martins
Secretário
p.p. Dr. Edilson Moura Barroso
p.p. Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira
(p. Banco da Amazônia S/A — BASA)

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra de Benjamin Marques, Alípio Sebastião Martins, Edilson Moura Barroso e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira.
Belém, 09 de abril de 1969
Em testemunho H. P. da verdade.

O Tabelião Hermanno Pinheiro

Banco do Estado do Pará, S/A

NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.
Belém, 8 de abril de 1969
a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 15 folhas de ns. 2619/33 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1085/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de abril de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola

CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DA CLASSE "B" REFERENTE A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Realizada à 2 de Abril de 1969. As ações preferenciais da classe "B" do valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, correspondendo-lhes vantagens e limitações previstas nos Estatutos Sociais.

N.º de Ordem	Subscritores	Ações Preferenciais Subscritas Quantidade	Forma de Integralização Valor NCr\$	100% através de recursos oriundos da Lei n.º 5.174/66 de 27 de outubro de 1966
1	A. ELETORRADIO S/A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Conselheiro João Alfredo, 273, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	6.329	6.329,00	6.329,00
2	ADMINISTRADORA JORDAN LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Itajai, 459, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	100	100,00	100,00
3	AGENCIA TERRAMAR LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Gaspar Viana, 187, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	765	765,00	765,00
4	ANTONIO SILVA & CIA. LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Marquês de Pombal, 128/130, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	410	410,00	410,00
5	A. F. COELHO & CIA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Padre Prudêncio, 85, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	12.000	12.000,00	12.000,00
6	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, com sede na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, — Chácara Quinta do Almeida, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	299	299,00	299,00
7	AMPARO S/A. — AGRÍCOLA E COMERCIAL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Benjamim Constant, 122 — 13o. andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	209	209,00	209,00
8	AUTO AGRÍCOLA CAMAQUÁ LTDA., com sede na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Presidente Vargas, 200, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.300	1.300,00	1.300,00
9	ALFREDO GOMES & CIA. LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 791, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.501	2.501,00	2.501,00
10	BENJAMIN ZILLI & CIA. LTDA., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Pça. Coronel Enéas, 143, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	4.127	4.127,00	4.127,00
11	BRASWEY S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua da Direita, 250 — 22o. andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	42.000	42.000,00	42.000,00
12	BENJOYA & CIA. — Comércio e Representações, com sede na cidade de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Uruguay, 287, 10o. andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	816	816,00	816,00

13	CENTRO COMERCIAL PEDREIRENSE, LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Pedro Miranda, 662, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.453	1.453,00	1.453,00
14	CIA. IMOBILIARIA ATLANTICA, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Embaré, 42, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	449	449,00	449,00
15	COMPANHIA JORDAN DE VEÍCULOS, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Abdon Batista, 313, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	5.480	5.480,00	5.480,00
16	CONFECÇÕES SUMAYA LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 468, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	464	464,00	464,00
17	CONSERVADORA LUSO-BRASILEIRA LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Rio Branco, 81, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	11.006	11.006,00	11.006,00
18	CAFÉ ALBANO LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Portugal, 359, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	6.886	6.886,00	6.886,00
19	COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS "CCE" LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua General Osório, 292 — Santa Efigênia, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	12.309	12.309,00	12.309,00
20	CASA AMAZONIA LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 512, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.257	1.257,00	1.257,00
21	CIVENSE — COMPANHIA DE VEICULOS AMPARENSE, com sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, à Praça Dr. Virgílio de Araújo, 12, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.406	2.406,00	2.406,00
22	DIAS PAES REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Castilhos França, 324, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.955	3.955,00	3.955,00
23	DURR DO BRASIL S/A. — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 2073, 21o. andar s/ 2120, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	19.340	19.340,00	19.340,00
24	DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A., sucessora de Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Pedro Alves, 150, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	9.748	9.748,00	9.748,00
25	ERNESTO POLETTI, com sede na cidade de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Seção Sete de Setembro, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	709	709,00	709,00
26	ELECTRO PLASTIC S/A — PRODUTOS PLÁSTICOS ELETRONICOS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, 33 —			

	18o. andar, conjunto 1811, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	7.784	7.784,00	7.784,00
27	ELETRO-FLEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Itapura, 58 — Sto. Amaro, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	7.024	7.024,00	7.024,00
28	FAXINAL S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade de Mafra — Estado de Santa Catarina, à BR 116 Km. 112, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	11.800	11.800,00	11.800,00
29	F. ROSENBERG & IRMÃO LTDA., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Assis Brasil, 4496, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.321	3.321,00	3.321,00
30	F. S. CARRAPATOSO & CIA. LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Conselheiro João Alfredo, 369, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.481	3.481,00	3.481,00
31	FERREIRA & IRMÃO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. José Bonifácio, 2012, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	5.323	5.323,00	5.323,00
32	GUIA DO MOTORISTA — EDITORA E PUBLICIDADE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Teodoro Sampaio, 958, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	399	399,00	399,00
33	GOMES & PROENÇA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Carlos Gomes, 154, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.273	1.273,00	1.273,00
34	H. D. O. ROSSLE (PAPELARIA TERESOPOLIS), com sede na cidade de Teresopolis, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Oliveira Botelho, 507, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A., — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	421	421,00	421,00
35	IRMAOS TAMBELLINI & CIA., com sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, à Rua Comendador Guimarães, 97, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	909	909,00	909,00
36	IRINEU SARAGIOTTO, com sede na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, à Rua Coronel Pedro Penteado, 176, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	177	177,00	177,00
37	ITAPURA SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua 15 de Novembro, 228 — 15o. andar, conjunto 1521, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.966	1.966,00	1.966,00
38	JINOCEMA REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Vênus, 6, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.010	1.010,00	1.010,00
39	JOAQUIM OLIVEIRA S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Prof. Dr. Araújo, 453, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	70.490	70.490,00	70.490,00

40	J. M. TORRES & FILHOS, com sede na cidade de Bragança, Estado do Pará, à Rua General Gurjão, 1379, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.403	2.403,00	2.403,00
41	JAKOB OSTROWER & CIA. LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Rio Branco, 37, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.517	1.517,00	1.517,00
42	LOPES DA COSTA ENGENHARIA LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Almirante Barroso, 22, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	19.407	19.407,00	19.407,00
43	LIVRARIA ELDORADO EDITORA S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1189, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.001	1.001,00	1.001,00
44	LAZZAROTTO & FILHOS LTDA., com sede na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Henrique Lenzi, 81, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	596	596,00	596,00
45	LANDANIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANILINAS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Marconi, 94, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.758	1.758,00	1.758,00
46	MATERIAL P/ ESCRITÓRIO E ENGENHARIA JIMTEX LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Martins Francisco, 494, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.091	3.091,00	3.091,00
47	MAGAL S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Américo Brasiliense, 1664, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	12.327	12.327,00	12.327,00
48	OSÓRIO DE QUADROS & CIA., com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Chaves Barcelos, 183, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.956	1.956,00	1.956,00
49	PEDREIRA ATLÂNTICA LTDA., com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Embaré, 42, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	87	87,00	87,00
50	POSTO SUL AMERICANO LTDA., com sede na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, Estrada Rodovia Presidente Dutra, Km. 139, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.208	1.208,00	1.208,00
51	PRODUTOS QUÍMICOS TANATEX LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alvaro de Carvalho, 118 — 5o. andar — Conj. 503/4, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	17.390	17.390,00	17.390,00
52	RATHSAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Benjamim Constant, 122 — 13o. andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	613	613,00	613,00
53	REPRESENTAÇÕES TOBIAS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Breno Ferraz do Amaral, 70, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr.			

54	Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade RENDEIRO GELO FRIGORIFICO S/A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Avertano Rocha, 228, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.470	2.470,00	2.470,00
55	RAIMUNDO SARAIVA DE FREITAS & CIA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Padre Eutíquio, 207, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.120	1.120,00	1.120,00
56	SÃO RAFAEL INCORPORAÇÕES S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, 33, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.572	2.572,00	2.572,00
57	TECELAGEM LADY, S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Couto Magalhães, Jr., 758, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.954	2.954,00	2.954,00
58	TECELAGEM SÃO JOAQUIM S/A., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Estrada do Vergueiro, 4567, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	15.863	15.863,00	15.863,00
59	TECELAGEM E MALHARIA INDAIAL S/A., com sede na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n., neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.704	1.704,00	1.704,00
60	UNIÃO QUÍMICA PAULISTA S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alvaro de Carvalho, 118, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	16.600	16.600,00	16.600,00
61	W. KELLER & CIA. LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Quintino Bocaiuva, 176 — 1o. andar s/ 110, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.926	3.926,00	3.926,00
62	ANTONIO FRANCO & IRMÃO, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Benjamim Constant, 1138, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	6.441	6.441,00	6.441,00
63	F. DE CASTRO MODAS S/A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio, 132, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	62.222	62.222,00	62.222,00
		1.222	1.222,00	1.222,00
		447.144	447.144,00	447.144,00

AUTENTICAÇÃO DA MESA:
BENJAMIM MARQUES — Presidente
DR. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS — Secretário

CARTÓRIO CONDURÓ

Reconheço as assinaturas supra de Benjamim Marques, Dr. Alípio Sebastião Martins, Dr. Edilson Moura Barroso e Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira.
Belém, 09 de Abril de 1969
Em testemunho H.P. da verdade.

O TABELLÃO:
HERMANO PINHEIRO

P.P. DR. EDILSON MOURA BARROSO
P. DR. CLAUDIONOR DA ANUNCIACAO ABREU
NOGUEIRA
(P. Banco da Amazônia S/A. — BASA)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de
Dez Cruzelros Noyos.
Belém, 8 de Abril de 1969.
a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 10 de abril de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 16 folhas de n. 2634/49, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de Abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Dia: 12.04.69)

TAURUS BRASIL S/A.
Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às catorze (14) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.
A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1123 — Dias 12, 15 e 16-4-69)

CURTUME MAGUARY S/A.
Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às nove (9) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.
A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1124 — Dias 12, 15 e 16-4-69)

**MINISTERIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S/A.**
Assembleia Geral Extraordinária
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 (dezessete) de abril, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa) nesta capital, a fim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos, para efeito de aumento de capital, nos termos do Decreto-Lei n. 493, de 10.3.69.

Belém, 11 de abril de 1969
**FRANCISCO DE LAMARTINE
NOGUEIRA** — Presidente
(Ext. Reg. n. 1112 — Dias 12, 15 e 17-4-69)

**M. F. GOMES, COMERCIO
E INDUSTRIA S/A.**
Assembleia Geral Ordinária
Convocação

Nos termos do artigo 098 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 e do artigo 15 de nossos estatutos, convoco os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A., para em Assembleia Geral Ordinária reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento de 1968, sobre eles deliberando assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício presente, ar-

bitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 11 de abril de 1969.
a) **Manoel Fernandes Gomes**
Diretor-Presidente
(T. n. 14.853 — Reg. n. 1125 — Dias 12, 15 e 17/4/69)

**INDUSTRIAS JORGE
CORREA S/A.**

Assembleia Geral Ordinária
Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente na sede social, à rua Dr. Paes de Carvalho, n. 648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal Fixação de honorários e o que ocorrer.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1114 — Dias 12, 15 e 16-4-69)

FAZENDA CANDIRU S/A.
Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas de Fazenda Candiru S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social a rua 13 de Maio, 82 — 7º andar, sala 701 no dia 29 de abril do corrente ano, às 15 horas para tratar da seguinte matéria:

- relatório da diretoria;
- balanço e conta de resultado;
- parecer do conselho fiscal;
- eleição do conselho fiscal;
- fixação de honorários e gratificações relativas aos cargos eletivos;
- o que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1969
a) **Dr. José Osório de Azevedo Junior**
Diretor
(Ext. Reg. n. 1115 — Dias 12, 15 e 16-4-69)

**PALHETA, INDUSTRIA
COMERCIO S/A.**
Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas de Palheta, Indústria e Comércio S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à Av. Presidente Vargas, n. 197 — Conj. 30 "Edifício Importadora" dia 28 de abril do corrente ano, para os seguintes fins:

- Apreciação do Balanço e demais documentos do exercício findo;
- fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1969.
a) **Dr. Celso Cunha da Gama Malcher**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1116 — Dias 12, 15 e 16-4-69)

BELEM COMERCIAL S/A.

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às quinze (15) horas para deliberarem sobre:

Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.
A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1122 — Dias 12, 15 e 16-4-69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 367, de 20 de março de 1969, do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 199, da lei 749, de 24.12.1953; (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, Caixa, Nível 16, Classe C, do Quadro Único de Pessoal do DER, para, no prazo de oito (8) dias consecutivos, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Procuradoria Jurídica do DER — Edifício do DER — sita à Av. Almirante Barroso n. 3639, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias a partir da última publicação deste Edital, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 1969.
(a) **José Maria Martins dos Santos**
Secretário

(Ext. — Reg. n. 1019 — Dias 3, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16/4/69).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE
RECEITA**

EDITAL DE CHAMADA

Notifico, pelo presente Edital, o funcionário Carlos Coelho, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 12, do Quadro Único lotado e com exercício neste Departamento de Receita para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por

abandono do cargo, nos termos do Art. 205 da Lei 749, de 24 de Dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, durante três (3) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 9 de abril de 1969.

**JULIANO DA SILVA
MACHADO** — Dir. Geral
(G. Reg. n. 365 — Dias 10, 11 e 12-4-69)

**RÉDE FERROVIARIA
FEDERAL S. A.**
Estrada de Ferro de
Bragança

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 03/69**

O Superintendente Geral de Material, de ordem do Sr. Presidente da Empresa, torna público que às 10 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 1969, serão recebidas, na sede do Grupo de Trabalho constituído para a extinção da Estrada de Ferro de Bragança (RP 83/65), na antiga Estação da Ferrovia, sita em S. Braz, à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n. — cidade de Belém — Estado do Pará, propostas para a execução de serviços de levantamento de 11 (onze) quilômetros de linha férrea, transporte de cerca de 6.300 (seis mil e trezentas) toneladas de trilhos, para o Pôrto de Belém, bem como para a compra de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de trilhos usados de 18 (dezoito), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta e dois) kg/ml. As Condições Gerais da Concorrência e outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na sede da Superintendência, à Praça Duque de Caxias, 88 — 3o. andar sala 323 — cidade do Rio de Janeiro e no local da realização desta Concorrência, citado neste Edital.

Belém, Pará, 18 de março de 1969.

(a) **ROBERVAL SILVA**
Presidente do GT-RP-83/65

(T. n. 14.761 Reg. n. 796 — Dias 22, 25 e 28.3.69 e 1, 8, e 12.4.69)

Estado do Pará

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, Sr. Hildo Tavares Carvalho, em cumprimento ao Art. 90. da Resolução n. 47/67 do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal, e das Transferências para Auxílio de Obras Públicas, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação atribuído ao Município referente ao exercício de 1968.

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
	Início da Construção do Prédio da Prefeitura		124.826,53
4.1.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
1	Conjunto estufado	1.750,00	
1	Aparelho de ar condicionado	3.300,00	
2	Ventiladores	800,00	
2	Bandejas	16,10	
1	Cesto p/ papéis	10,35	
2	Bancas p/ máquina de Escrever	38,50	
1	Poltrona Giroflex	654,00	
1	Mesa de aço	989,00	
6	Mesas de aço	2.380,50	
1	Geladeira	1.852,50	
1	Dz. de Chicaras	12,00	
1	Bandeja	12,00	
6	Copos	1,50	
1	Mesa	747,50	
1	Mesa de aço Chefia	793,50	
2	Arquivos de aço c/ 4 gavetas	775,10	
6	Mesas p/ máquina de escrever	634,80	
3	Mesas — auxiliar	1.190,20	
2	Arquivos de aço c/ 4 gavetas	775,10	
1	Arquivo c/ 6 gavetas	554,87	
3	Armários depósito	486,95	
4	Seções de estante de aço	3.035,08	
9	Bandejas	72,45	
6	Cestos p/ papéis	62,10	
1	Cadeira Giroflex	308,00	
1	Enceradeira	270,00	
1	Fogão a gás	235,00	
150	Cadeiras	2.475,00	
2	Livros (Direito Administrativo e Tributário)	25,00	
1	Mesa de aço	396,75	
1	Cesto p/ papéis	10,35	
1	Coleção de Livros (Grande Enciclopédia da Amazônia)	300,00	
1	Mesa p/ máquina de escrever	105,80	
4	Bancos — 1 Mesa e 2 Cavaletes p/ escola	33,00	
1	Mesa p/ escola	38,50	
1	Mesa idem	38,90	
1	Mesa e 6 Bancos p/ escola	47,00	
2	Conchas	4,00	
1	Mesa e 6 Bancos p/ escola	47,00	
1	Bandeira Paraense	6,30	
1	Balde de zinco	4,00	
1	Talha	1,50	
2	Máquinas de cortar grama	300,00	
1	Poltrona	654,00	
2	Cadeiras Giroflex	616,00	
1	Mesa de aço	525,00	
9	Mesas de aço	2.700,00	
1	Mesa carrinho de aço	105,80	
1	Armário	495,65	
1	Arquivo de aço	387,55	
2	Cestos p/ papéis	20,70	
2	Mesas de aço	793,50	
1	Cofre	1.950,00	33.838,40
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.2.0	AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS		
	Auxílio ao S.A.A.E., para o Serviço de Água da Cidade	10.000,00	
	Auxílio para a Construção do Campo de Pouso da Cidade NCr\$	11.442,90	21.442,90
	TOTAL		NCr\$ 180.107,83

Importa a presente Relação em NCr\$ 180.107,83 (Cento e Oitenta Mil Cento e Sete Cruzeiros Novos e Oitenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 1969.

HILDO TAVARES CARVALHO — Prefeito Municipal

(T. n. 14.849 — Reg. n. 1.109 — Dias: 11 e 12.04.69)

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
Universidade Federal do Pará
REITORIA

RESOLUÇÃO N. 11/69 — DE
7 DE ABRIL DE 1969

EMENTA: — Disciplina a escola de Reitor e Vice-Reitor e Diretor e Vice-Diretor de Unidades, enquanto não for aprovado o novo Estatuto da Universidade. O Reitor da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe conferem o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário, tomada em 7 de abril de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:—

Art. 1º — O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados pelo Conselho Universitário, em lista de seis (6) nomes, organizada, pelo menos, trinta (30) dias antes de concluir-se o mandato do titular em exercício.

§ 1º — Antes de ser encaminhada cada lista, os que nela forem indicados, devem manifestar em documento escrito, dentro de setenta e duas (72) horas da comunicação, se aceitam o mandato.

§ 2º — Na hipótese da recusa de um (1) ou mais dos indicados, proceder-se-á a nova eleição, para o preenchimento da vaga ou vagas que ocorrerem.

Art. 2º — As listas a que se refere o artigo anterior serão organizadas em cédula única para cada um dos cargos, e a eleição procedida em votação secreta.

Art. 3º — Os seis (6) nomes mais votados pelo Conselho Universitário, dentre os incluídos nas cédulas únicas para Reitor e Vice-Reitor, serão enviados ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º — O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo prazo de quatro (4) anos, vedado o exercício de dois (2) mandatos consecutivos.

Art. 5º — O mesmo processo e as mesmas restrições de duração de mandatos serão aplicados na escolha dos Diretores e Vice-Diretores de Unidades que, todavia, serão escolhidos pelas Congregações respectivas.

Art. 6º — O prazo aludido no art. 1º desta Resolução não se aplica a eleição para substituir o atual Reitor e Vice-Reitor, bem como aos Diretores e Vice-Diretores da Faculdade de Farmácia e das Escolas de Química e de Serviço Social, estes dois últimos criados pelo Decreto n. 64 187/69, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de março de 1969.

Art. 7º — Enquanto não for aprovado o novo Estatuto da Universidade, conseqüente aos Decretos-Leis 53/66 e ... 252/67 e a Lei n. 5.540, de 28/11/68, terão direito de voto, além dos professores catedráticos vitalícios, os professores membros do Conselho Universitário que tiveram suas situações regularizadas em decorrência dos Decretos números 51 360/61, 53 553/64 e 64 187/69 e apostilados os seus Decretos de nomeações e Portarias, em virtude da aplicação do parágrafo 2º do Art. 177 da Constituição Federal de 1967, bem como os representantes dos Docentes Livres

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de abril de 1969.

Prof. Dr. José Rodrigues da
Silveira Netto
Presidente do Conselho
Universitário
(Ext. Reg. n. 1091 — Dia
12-4-69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

CIMENTOS DO BRASIL S. A.
(CIBRASA)

CGCMF. N. 04-898-425
Belém-Pará

Com o presente, ficam convidados todos os titulares de ações Ordinárias, com direito à voto, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se pelas 10 (dez) horas, do dia 30 de abril de 1969, na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal, 138, 1º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

- aprovação do Relatório da Diretoria;
- parecer do Conselho Fiscal;
- demonstração das contas de Ativo e Passivo;
- demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- balanço geral;
- eleição do Conselho Fiscal para 1969
- assuntos conexos e correlatos.

Belém, 9 de abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.100 — Dia
11, 17 e 24-4-69)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA
S. A. — FASA

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sita à Trav. Campos Sales, n. 63 — Edifício Comendador Pinho, sala 203, durante às horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1968.

Belém (Pa.), 7 de abril de 1969.

(a) **Secundino Lopes Portella**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1077 — Dias
11, 17 e 24-4-69)

PEIXOTO GONÇALVES
NAVEGAÇÃO S/A.

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede social à Praça Barão do Guajará, n. 39, no horário de expediente, os documentos de que se trata o artigo 99, do Dec.-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1968.

Belém-Pa., 20 de março de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 840 — Dias:
25.03, 8 e 18.04.69).

A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A.

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede Social à Rua Santo Antonio, n. 104, no horário de expediente, os documentos de que se trata o artigo 99, do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1968.

Belém-Pa., 20 de março de 1969.

Rubens Pereira Bahia
Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 839 — Dias:
25.03, 8 e 18.04.69).

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste estabelecimento, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1968:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas.
- Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de março de 1969

Francisco de Lamartine
Nogueira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 801 — Dias:
8 e 22.4.69)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SÁBADO, 12 DE ABRIL DE 1969

NUM. 5.981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 78
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: — João Machado Ribeiro

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

A prisão só se legitima quando em flagrante delito ou através de decretação preventiva via judicial. A modalidade de prisão para averiguações é ilegal ensejando a concessão de "habeas-corpus".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal da Comarca da Capital e recorrido João Machado Ribeiro:

ACORDAM os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Em 30 de Dezembro passado, Carlos Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade apoiado no disposto no § 20 do artigo 150 da Constituição Federal, impetrou ante o Juízo da 3a. Vara Penal desta Capital uma ordem de Habeas-Corpus liberatório em favor de João Machado Ribeiro, brasileiro, fluminense, casado, residente à Estrada do Acampamento, s/n, nesta cidade alegando que o paciente se encontrava preso a ordem do Sr. Delegado de Investigações e Capturas, sem culpa formada ou flagrante delito.

Devidamente processado o pedido, prestou as informações o Sr. Sub-delegado responsável pelo expediente da D.I.C.

alegando que o paciente fora preso no dia 26 de Dezembro, sendo levado à D.I.C., pelo cidadão José Maria Nascimento que o acusou de haver furtado a importância de NCr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros novos), fato ocorrido no dia 9 de Dezembro, quando José Maria Nascimento se encontrava em frente a Agência Praça Brasil do Banco Geral do Brasil. Em suas informações a autoridade havida como coatora diz que a acusação imputada ao paciente foi por ele negada peremptoriamente enquanto José Maria Nascimento manteve a acusação de haver sido furtado por João Machado Ribeiro. Por tais razões, diz a Informação de fls. 3 que é datada de 30 de Dezembro passado, o paciente "permanece detido, enquanto continuamos nas diligências para perfeita elucidação de fato". (doc. cit.).

A ilustre Promotora Pública opinou favoravelmente à concessão da medida liberatória por estar configurado o constrangimento ilegal, o que ensejou a respeitável Sentença de fls. 4 v., datada de 31 do referido mês e ano, concedendo ordem de "Habeas-Corpus", com recurso obrigatório para esta Instância Superior.

É o Relatório.
É claro e não há necessidade de maiores considerações, que a prisão só se legitima quando em flagrante delito ou através de decretação preventiva, via judicial. Não poderá prevalecer a modalidade configurada nos presentes autos por estar em completa desarmonia com a lei. O paciente João Machado Ribeiro, foi preso e se encontrava detido para averiguações. Tal modalidade de prisão configurou o constran-

gimento ilegal ensejando a medida pleiteada. Por tais razões não merece reparo e respeitável Sentença recorrida, que deverá ser mantida por estar perfeitamente de acordo com a Lei.

Isto posto, é de ser conhecido o recurso para negando-lhe provimento ser mantida a decisão recorrida.

Belém, 7 de março de 1969. (a.a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de março de 1969. Amázonina Silva — Oficial Administrativo

ACÓRDÃO N. 79
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido: — Emanuel Vasconcelos Fernandes

Relator: — Desembargador Antoni Koury

O excesso de prazo para a conclusão do Inquérito Policial autoriza a concessão de "habeas-corpus".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital e recorrido Emanuel Vasconcelos Fernandes:

O advogado Odon Passos de Carvalho, com escritório em Belém, alegando justa causa, por considerar o excesso de prazo na conclusão do inquérito policial, coação ilegítima, requereu "habeas-corpus", liberatório em favor de Emanuel Vasconcelos Fer-

nandes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Travessa 14 de março n. 1.602.

O pedido foi instruído com duas certidões. A primeira passada pela escrivã secretária da Repartição Criminal, em 17 de junho de 1968, assevera que até a referida data, ainda não havia dado entrada, na repartição, de nenhum inquérito policial instaurado contra o paciente; a segunda, do escrivão da Corregedoria da SEGUP, da notícia de que o paciente foi preso em flagrante, no Quarto Distrito Policial, em 29 de maio, por infração do art. 281 do Código Penal Brasileiro.

Face a prova documental apresentada, o Dr. Juiz recorrente dispensou o pedido de informações a autoridade coatora e, depois de ouvir o Órgão do M.P., que opinou pelo deferimento do pedido, concedeu a ordem, recorrendo de ofício, para este Egrégio Tribunal.

É o relatório.
Em princípio, a prisão em flagrante quando revestida de todas as formalidades legais, nos crimes inafiançáveis, impede que se libere o indiciado, por via do remédio heróico.

Mas, o indiciado não pode, porque preso em flagrante, ficar indefinidamente a mercê da autoridade policial, limitando a lei, em dez (10) dias, o prazo para a conclusão e remessa do inquérito à Justiça.

Ultrapassado o decênio, sem motivo justificado, a prisão que em princípio era legal, não deve perdurar, propiciando-se ao acusado, o direito de solto, livrar-se da acusação que lhe é atribuída. Esta orientação jurisprudencial pacífica no País.

No caso em apreciação, o paciente foi preso em flagrante no dia 29 de maio e em 17

de junho de 1968, ainda não tinha dado entrada na Repartição Criminal, o respectivo inquérito policial, o que comprova o excesso de prazo na conclusão e remessa da peça informativa ao Juízo Criminal.

A decisão recorrida, portanto, não merece reparos, porque, em verdade, estava documentalmente caracterizado o excesso do prazo previsto no art. 10 do Código de Processo Penal para a conclusão e remessa do inquérito à Justiça.

Por tais motivos:

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei. Belém, 7 de março de 1969 (a.a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Antonio Koury Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de março de 1969. Amazonina Silva — Oficial Administrativo (G. Reg. n. 1.091)

ACORDÃO N. 89
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Recorrido: — Anselmo Melo Siqueira Mendes
Relator: — Desembargador Antonio Koury

A falta das informações pedidas à autoridade policial evidencia a ilegalidade da prisão do paciente

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e recorrido Anselmo Melo Siqueira Mendes:

Octávio Pericles de Castro Miranda, advogado com escritório em Belém, requereu perante o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Anselmo Melo Siqueira Mendes, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade de Travessa Caldeira Castelo Branco n. 1089, alegando que o paciente encontrava-se preso na Central de Polícia, desde o dia anterior, isto é, 21 de novembro de 1968, sob as ordens do Sr. Delegado de Investigações e Capturas, para averiguações como suspeito de participar de uma quadrilha de falsários.

Adiantou, ainda, o impetrante, que o paciente foi retirado da Central de Polícia, para ser interrogado na Estrada Nova, presumindo-se estar o mesmo, sendo sevicado, daí ser oportuno a sua apresentação em Juízo.

O Dr. Juiz "a quo" solicitou informações à autoridade coatora e, ao mesmo tempo, determinou, se fosse apresentado o paciente, no prazo de uma (1) hora.

As informações solicitadas não foram prestadas pelo comissário Raimundo Anatório Tavares dos Santos, que, entretanto, confirmou ter sido o paciente retirado da SEGUP, no dia anterior, pelo comissário Amélio Albuquerque, para diligência.

O Dr. Juiz "a quo" depois de colher o parecer do órgão do M.P. que opinou pela concessão da medida, considerando a ilegalidade da prisão do paciente, concedeu a ordem recorrendo de officio, para este Egrégio Tribunal. É o relatório.

Anselmo Melo Siqueira Mendes foi sóto através de "habeas-corpus" liberatório, concedido pelo Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, que considerou sua prisão, ilegal.

O paciente fôra preso como suspeito de ser membro de uma quadrilha de falsários. Mas, sua prisão não resultou de flagrante nem de decreto preventivo.

A autoridade de plantão não prestou as informações solicitadas, limitando-se a confirmar que o preso havia sido retirado da SEGUP, para diligências, motivo que a impedia de apresentá-lo perante o Dr. Juiz "a quo", conforme determinação daquele magistrado.

A falta das informações pedidas à autoridade policial evidencia a ilegalidade da prisão do paciente.

Outra não podia ser a conclusão, pois, a autoridade policial, além de não apresentar o paciente, não prestou as informações solicitadas.

O officio de fls. 3 da autoridade policial nada esclarece com referência à prisão do paciente, sendo lícita a conclusão a que chegou o Dr. Juiz recorrente, ao considerá-lo ilegal.

Por tais motivos:
ACORDAM os Desembargadores da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
Custas na forma da lei.
Belém, 7 de março de 1969.

(a.a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Antonio Koury Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de março de 1969.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 1.092)

ACORDÃO N. 81
Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Recorrido: — Elpidio da Costa
Relator: — Desembargador Walter Falcão

EMENTA: — Confirma-se ordem concessiva de "habeas-corpus" toda vez que o prazo previsto no art. 10 do Código de Processo Penal é ultrapassado de muito, acarretando coação ilegal na liberdade do paciente.

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da capital em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e recorrido Elpidio da Costa.

É adotado como parte integrante deste julgado o relatório de fls. 15 e 16.

Efetivamente, o disposto no art. 10 do Código de Processo Penal é taxativo e não admite meias medidas. Quando a lei fixa prazo para cumprimento de determinada diligência porque há tempo suficiente para tal, desde que não haja desídia da autoridade encarregada de efetivá-la.

SECCIONAL DO PARA

Juiz Federal em Exercício
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 58 Expediente do dia 02/04/69.

No Offício n. 210/69/G.S., de 01/04/69, do Diretor da Seção de Engenharia prestando informações:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — no impedimento do Juiz Federal.

No Of. n. 234 D/E, de 28/3/69, do Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (Certificado de Naturalização de Antonio da Silva Ramalho):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Nas Petições da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (adv. Dr. Wilson Araújo Sousa), desistindo das ações propostas contra:

Sebastião Belchior Pinheiro — Proc. n. 766; Ailson Calilo — Proc. n. 768; Milton de Carvalho Barbosa — Proc. n. 770; José Manso Palmeira

No caso presente, o paciente foi preso dia 19 de dezembro de 1968 e até o dia 7 de janeiro do corrente ano, decorridos 19 dias, ainda não tinha a autoridade coatora remetido ao Juiz competente. Os autos de inquérito policial que envolvem o paciente. Verifica-se uma ansia para prender uma certa rapidez na lavratura do flagrante, mas quando se trata de ultimar os autos e remetê-los dentro do prazo normal, a autoridade judiciária é a maior dificuldade, ensejando a maior parte dos pedidos de "habeas-corpus".

ACORDA a Segunda Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão concessiva do "habeas-corpus".

Em, 7 de março de 1969. Este julgamento foi proferido pelo exmo. sr. Des. Aluizio Leal.
(a.) Walter Bezerra Falcão. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de março de 1969.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 1.309)

JUSTIÇA FEDERAL

— Proc. n. 776; José Manso Palmeira — Proc. n. 778; Empresa de Pesca Marajó, Luro Nilo de Souza — Proc. n. 781.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Nos Offícios nos. 418, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 427, 428 e 429/69—DR/PA, de 26/27 de 03.69, do Delegado Regional do DFF/PARÁ:

Despacho: Concluse. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Na Petição de Aristides Medeiros Moreira, (abandono de função movido pela Justiça Pública):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Despacho: Certifique-se o que constar, com referência apenas ao signatário.

Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — no impedimento do Juiz Federal.

Nos Offícios nos. 393, 396, 399 e 400/69—DR/PA, de 26/03/69, do Delegado Regional do DFF/PARÁ, remetendo os autos dos Inquéri-

tos ns. 46/68—44/68—38/68—43/68 e 40/68—DR/PARA.
Despacho: I — Despacho nos autos.

II — Arquivar-se.

Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 46/68—DR/PARA — Processo n. 1594

Despacho: A conclusão. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 44/68—DR/PARA

Processo n. 1596

Despacho: Idêntico despacho. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 38/68—DR/PARA

Processo n. 1545

Despacho: Idêntico despacho. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 43/68—DR/PARA

Processo n. 1595

Despacho: A conclusão. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 40/68—DR/PARA

Processo n. 1489

Despacho: A conclusão. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Petição inicial

Impetrante: Júlio dos Santos Ribeiro (adv. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Impetrado: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Luiz Carlos Noura) (E.F., movido contra J. C. Marciel — Proc. n. 603):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de José Thomaz de Aquino Soares Couto (adv. Dr. Flávio C. Maroja) (A.P. em que são acusados Orlando Salomão e outros):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Amaro Ferreira Apoluceno Filho (adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

tides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição do Bacharel Carlos Alberto Queiroz Platinha (processo a que responde Angela Batalha Cardoso), renunciando o mandato que lhe foi outorgado para defendê-la:

Despacho: N. A. Notifique-se com urgência, observando-se o que dispõe o § 6º do art. 70, da Lei n. 4.215, de 27/4/63. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATORIA

Deprecante: Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal Substituto — E. Pará

Deprecado: Dra. Maria Rita Soares de Andrade — 4ª Vara Federal da Guanabara

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 305)

Juiz Federal em Exercício Dr. Aristides Porto de Medeiros

chefe de Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 59 Expediente do dia 07.04.69.

Na Petição de The London Assurance (adv. Dr. Genúino Amazonas Figueiredo)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da "Associação de Desportos Recreativa Bancreeva" (adv. Dr. Moura Felha):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Luiz Otávio Moussellen Pantoja, requerendo certidão negativa:

Despacho: Certifique-se que constar. A Secretaria Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 362/69, de 21/03/69, do 1º Secretário de Câmara Municipal de Belém:

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. GR/1008/69, de 2/4/69, do Reitor da Universidade Federal do Pará, prestando informações:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Alha Barreto da Silva (adv. Dr. Ulysses E. C. Oliveira)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. GR/1065/69, de 7/4/69, do Reitor da Universidade Federal do Pará, prestando informações:

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 151—69, de

17/3/69, do Juiz Federal da 3ª. Vara Federal da Seção da Guanabara:

Despacho: Acusar o recebimento, remetendo-se cópia da sentença concessiva do "habeas-corpus". Belém, 07/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ACAO ORDINARIA

Requerente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos (INPS) (adv. Dr. Edvân Capucho Couteiro)

Requerido: Sub-Prefeitura de Mosqueiro (Dr. Arthur Claudio Mello — Proc. P. M.B.)

Despacho: Notifique-se o A. Belém, 07/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 3.666)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIAO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

Gabinete do Presidente

ATO N. 10 DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do processo TRTP 25/69,

RESOLVE confirmar nos cargos que ocupam por haverem satisfeito os requisitos legais do estágio probatório os funcionários abaixo relacionados:

Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9 e os Auxiliares de Portaria, símbolo PJ-12,

Jurandir Alves da Costa Filho, Maria da Conceição Mangabeira da Silva, Manoel de Lima

Cordeiro, Eliana Rodrigues Moreira, Clóvis de Oliveira

Costa e Euler Amaral de Souza.

Cumpra-se e Publique-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1.419)

ATO N. 11 DE 24 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de homogeneidade na construção da sede dos órgãos da Justiça do Trabalho, nesta Capital, cuja obra vem sendo executada sob regime de empreitada.

Considerando a decisão do TRT em sessão desta data;

RESOLVE designar o Engenheiro Civil Carlos Augusto Freire, com Carteira Profissional n. 560-D, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1ª. Região, para fiscal das obras

de construção do prédio que servirá de sede aos órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sob as seguintes condições:

I — A remuneração será de acordo com o nível 21 do Serviço Público Federal, na duração de cada empreitada e será recebida diretamente do empreiteiro, que por ela ficará responsável;

2 — Deverão ser apresentados relatórios mensais ao Presidente deste Tribunal, sobre o andamento técnico dos trabalhos, da aplicação quantitativa dos recursos correspondentes e de todos os fatos indispensáveis ao conhecimento do estado e condições da execução das obras, bem como quaisquer informações que, eventualmente, lhe forem solicitadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 105)

de construção do prédio que servirá de sede aos órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sob as seguintes condições:

I — A remuneração será de acordo com o nível 21 do Serviço Público Federal, na duração de cada empreitada e será recebida diretamente do empreiteiro, que por ela ficará responsável;

2 — Deverão ser apresentados relatórios mensais ao Presidente deste Tribunal, sobre o andamento técnico dos trabalhos, da aplicação quantitativa dos recursos correspondentes e de todos os fatos indispensáveis ao conhecimento do estado e condições da execução das obras, bem como quaisquer informações que, eventualmente, lhe forem solicitadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 105)

2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PORTARIA N. 1 — DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc

Considerando que, o prazo médio para realização da 1ª. audiência se encontra dilatado em 74 dias, o que vem trazer sérios prejuízos para as partes interessadas;

Considerando que, para maior celeridade processual, há necessidade de serem realizadas audiências pela manhã;

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

10. e 20., do art. 150 da Lei 1.711, de 28.10.52 e obedecendo as determinações do Decreto n. 5.662, de 27.12.59, antecipar em duas horas o serviço da funcionária Antônia Rodrigues de Souza, Of. Judc. PJ-5, lotada e em exercício nesta 2a. Junta, para datilografar as audiências a partir do dia 21.3.69.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Semiramis Arnaud Ferreira Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, autorizando o serviço extra pelo prazo de 60 dias, em 24.3.69.

(G. Reg. n. 103)

Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus

PORTARIA N. 02 — DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, doutor Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a concessão de sessenta dias de férias, ao Sr. Francisco Caetano de Andrade, Chefe de Secretaria — símbolo PJ-1, referentes aos exercícios de 1968 e 1969, a partir de 17.03.1969 a..... 16.05.1969:

RESOLVE, designar a Sra. Maria Alice Barroco da Rocha Oficial Judiciário — símbolo PJ-4, lotada nesta Junta, para substituir o Chefe de Secretaria Francisco Caetano de Andrade, durante o seu impedimento.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Juiz Presidente da 1a. JCJ de Manaus

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 27.3.69.
(G. Reg. n. 104)

Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém

PORTARIA N. 3/69 — DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Chefe de Secretaria desta Junta, Maria de Lourdes Aires de Matos, nesta data entrou em gozo de férias referentes ao ano de 1968, no período de 10 de março a 8 de abril de 1969, sendo necessária a designação de outro funcionário para substituí-la,

RESOLVE:

Designar a Auxiliar Judiciário, PJ-7, Maria Teresa Claderaro Miléo Câmara para substituir a Chefe de Secretaria, Maria de Lourdes Aires de Matos, enquanto durar o seu afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo cópias deste ato ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em três (3) vias, para efeito de homologação e posterior publicação no "Diário da Justiça" do Estado do Pará.

Santarém, 10 de março de 1969.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Santarém

Homologada pelo Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 20.3.69.

(G. Reg. n. 2.927)

PORTARIA N. 18 — DE 5 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço;

RESOLVE lotar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, o Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, Aldenor da Paixão e Silva, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1.544)

PORTARIA N. 19 — DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-79/69,

RESOLVE conceder ao Dis-

tribuidor, símbolo PJ-3, Fernando de Sá e Souza, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, dois meses de licença especial no período de 1.4. a 1.6.69, referente ao decênio..... 1951/1961.

Dê-se ciência e cumpra-se.
José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2.334)

PORTARIA N. 20 — DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-73/69 e o estabelecido pelo § 10. do artigo 115, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 4.854, de 25 de novembro de 1965,

RESOLVE autorizar a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Maria Lyége Chaves Pinto, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a exercer o seu cargo perante a Agência de Rezende do Instituto Nacional de Previdência Social, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 4 de março de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 2.918)

PORTARIA N. 21 — DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do processo TRT P-46/69.

RESOLVE conceder ao Oficial Judiciário, símbolo PJ-5, José Severo de Souza, dois anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 10 de março de 1969 a 10 de março de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1.420)

PORTARIA N. 22 — DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n. 59.835, de 1966, alterado pelo Decreto n. 61.049, de 1967, e, tendo em vista, ainda, a tabela publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará, de 24 de dezembro de 1968 e no "Diário Oficial da União" de 31 de dezembro de 1968,

RESOLVE atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete do Presidente do Tribunal, no mês de março do corrente ano, no total de hum mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 1.365,00).

Secretário do Presidente

Aloisio Augusto Lopes Chaves 250,00

Assistente

Martha Maria Rezende Barra * .. 475,00

Auxiliar

Maria de Nazaré Silva de Moraes

Rêgo 150,00

Ajudante

Raimundo Valério de Alencar 130,00

Guilherme Martins

Pantoja 120,00

Pedro Mendes da Silva 120,00

Lindolfo Lima

Menezes 120,00

NCR\$ 1.365,00

* Sem vínculo com o serviço público

Publique-se e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2.334)

PORTARIA N. 24 — DE 23 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-95/69,

RESOLVE conceder a Oficial Judiciária símbolo PJ-5, Amélia Aldina Matos Zygmantas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho, dois meses de licença especial, referente ao 2o. período do decênio..... 1953/1963, para ser gozada de

7 de abril a 7 de junho de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2.523)

PORTARIA N. 25 — DE 2 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse de serviço;

RESOLVE designar o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, Augusto César Rebello, para substituir o Distribuidor, símbolo PJ-3, deste Egrégio Tribunal, no período de 1.4.69 a 1.6.69.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 2.533)

PORTARIA N. 26 — DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 7 de abril do corrente ano, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente deste Tribunal Regional, ao Rio de Janeiro e se necessário, a Brasília, a objeto de serviço.

RESOLVE conceder ao Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional, oito (8) diárias com o valor unitário de NCr\$ 146,66 (cento e quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), e passagem aérea no trecho Belém-Rio-Brasília-Rio-Belém.

Cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 2.534)

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de 1a. (primeira) praça com o prazo de vinte (20) dias:

O Doutor **Edgar Olyntho Contente**, Juiz do Trabalho

Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 22 de abril de 1969, às dezesseis horas e trinta minutos (16,30 hs), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, 1o. andar, 2o. bloco, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Elias Alves de Almeida, no processo 1a. JCJ-1776/68, contra César Leite (Oficina Art Soldas), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um Cofre marca MAJESTIC, n. de fabricação 17.369, com segredo, cor verde, medindo 1,50mx0,50m, avaliado em duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00)”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 28 de fevereiro de 1969. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olyntho Contente

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 2.332)

Edital de segunda (2a.) praça com o prazo de 10 (dez) dias:

O Doutor **Edgar Olyntho Contente**, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no próximo dia 17 de abril de 1969, às 15,15 hs. à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, primeiro andar, sede da Primeira Junta de Conciliação

e Julgamento de Belém, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Felipe Costa do Rrsário, no processo de reclamação n. 1a. JCJ-1508/68, contra Hélio Lima Cordovil, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

“Um Rádio marca Hikoc n. 34368, com 3 faixas, com ôlho mágico, de fabricação Nacional e uma caixa de alto-falante, em perfeito estado de funcionamento, tudo avaliado em cento e cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 150,00)”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 13 de março de 1969. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olyntho Contente

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 2.925)

Edital de Notificação com o prazo de dez (10) dias:

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Henrique da Silva Almeida, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de reclamação n. 1a. JCJ-60/69, em que é reclamado Manoel Dias dos Santos, para ciência de audiência realizada no dia 6 (seis) de março de 1969, às 14,00 hs., a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém resolveu determinar o arquivamento de sua reclamação, em face de ter sido verificada sua ausência à mencionada audiência. Fica, Outrossim, Notificado o referido Senhor que tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrer, querendo, da decisão proferida por esta 1a. Junta.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é

passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 13 de março de 1969. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, que o subscrevi.

Edgar Olyntho Contente

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de

Belém

(G. Reg. n. 2.926)

Edital de Notificação

Pelo presente edital, fica Notificado o Senhor Maurício Lobato Brabo, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ-62/69, em que N. C. Leal é reclamado, de que deverá comparecer a esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no próximo dia 18 (dezoito) de abril às 17,10 (dezessete e dez) horas, data designada para realização da audiência para apreciação do processo supramencionado. Fica outrossim, notificado de que o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento de sua reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 13 de março de 1969. Eu, Maria das Mercês Pereira, Auxiliar Judiciária PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olyntho Contente
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2.924)

Edital de Notificação

Pelo presente edital, fica Notificado o senhor Félix Monteiro Cardoso, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ-61/69, em que Seraria Coração de Jesus é reclamado, de que deverá comparecer a esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril de 1969.

às 17,10 (dezesete e dez) horas, data designada para realização da audiência para apreciação do processo supra-mencionado. Fica, outrossim, notificado de que o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento de sua reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado

no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 13 de março de 1969. Eu, Maria das Mercês Pereira, Auxiliar Judiciária P.J., lavrei a presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Edgar Olynto Contente
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2.923)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a O. P. Silva & Irmãos, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protestos, por falta de devoluções, aceite e pagamentos, três (3) duplicatas de contas Mercantis, ns. 3339-I, 3175-I e 3174-I, no valor total de hum mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos (NCR\$ 1.892,00), vendidas em 5.4.69 C/Uma por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Treves S. A. Com. e Ind. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) **Isa Veiga de Miranda Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1129 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital a Oliveira & Cia. Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 1453-C, no valor de hum mil duzentos e dois cruzeiros novos e trinta e dois centavos (NCR\$ 1.200,32), vendida em 3.1.69, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Lu-

cas do Brasil S. A. Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) **Isa Veiga de Miranda Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1128 — Dias — 12.4.69)

Faço saber por este edital a F. B. Teixeira, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 2930, no valor de hum mil duzentos e sete cruzeiros novos e noventa e nove centavos (NCR\$ 1.207,99), vendida em 5.4.69, por V. S., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Agapé S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente o representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) **Isa Veiga de Miranda Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1128 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital ao Sr. Joaquim Maciel Vieira, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 41264/69-A, no valor de hum mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros novos e setenta e oito centavos (NCR\$ 1.453,78), vendida em 3.4.69, por V. S., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de F. Conte S. A. Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente o representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) **Isa Veiga de Miranda Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1127 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital a Lima & Freitas, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 01569, no valor de hum mil cento e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos (NCR\$ 1.178,52) vendida em 31.3.69, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Companhia Melhoramentos de São Paulo — Indústria de Papel e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) **Isa Veiga de Miranda Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1133 — Dia — 12.4.69)

L. B. A.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito Alves dos Reis e Irene Simões Farias, êle filho de Sebastiana Alves dos Reis, ela filha de Lucio Farias e Cacilda Simões Farias, solteiros: — José Maria Reis e Maria Vieira de Carvalho, êle filho de Raimunda Maria Reis, ela filha de Raimundo Vieira de Carvalho e Maria Vieira de Carvalho, solteiros: — Ubiratan Guilherme e Joana Celia da Silva, êle filho de João Guilherme e Celia Guilherme, ela filha de José Bezerra da Silva e Cassilda de Oliveira Silva, solteiros: — Nadico Abreu de Oliveira e Isa Ribeiro Cavalcante, êle filho de Francisco Antônio de Oliveira e Osvaldina Abreu Oliveira, ela filha de Jonatas Gomes Cavalcante e Nadir Ribeiro Cavalcante, solteiros: — Sebastião Santos e Silva e Otília Maria Calazans, êle filho de Guilherme Bezerra da Silva e Maria Alves dos Santos, ela filha de Menorina Francisca Calazans, solteiros: — Carlos de Nazaré e Maria de Nazaré Lima, êle filho de Romana Maria da Conceição, ela filha de Ambrosina Correia Lima, solteiros: — João Raiol da Conceição e Cecília Viana da Cruz, êle filho de Dulcina Raiol da Conceição, ela filha de Anacleto Antônio Viana e Raimunda Viana Cruz, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de abril de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **Edith Puga Garcia**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Pio de Araújo Pinho e Hilda Pereira da Serra, êle filho de Adalberto de Araújo Pinho e Paulo Barbosa Pinto, ela filha de Firmina Pereira Serra, solteiros: — Lassaro Sousa Carneiro e Marcionila Silva Costa, êle filho de Virginia Sousa Costa, ela filha de Candido Costa Filho e Ana Silva Costa, solteiros: — Benedito Leal Fernandes e Maria Nazaré Silva Leão, êle filho

de Joana de Macedo Leal, ela filha de Raimundo Vicente Leão e Raimunda Silva Leão, solteiros. — Ildefonso de Sousa e Maria das Graças do Nascimento Farias, éle filho de José Dias de Sousa e Rosa dos Santos, ela filha de Francisco Paulo de Farias e Odete do Nascimento, solteiros. — Benedito Ribeiro e Margarida Monteiro Costa, éle filho de Maria Romana Ribeiro, ela filha de Joaquim Gonçalves da Costa e Maria Elpidio Monteiro, solteiros. — Antônio Rodrigues Batista e Isabel Santana do Vale, éle filho de Antônio Rodrigues Batista e Luiza Batista, ela filha de Alfredo José do Vale e Helena Santana do Vale, solteiros. — Alfredo Pereira e Maria Pantoja, éle filho de Lourença Pereira, ela filha de Serafina de Jesus Pantoja, solteiros. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de abril de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edison Oliveira e Silva e dona Sandra Maria Pantoja Fonteles, éle filho de Raimundo Ferreira Duarte e Silva e de Maria de Lourdes Oliveira e Silva, ela filha de Miguel Alfredo Fonteles e Maria Celina Pantoja Fonteles. solt: — Claudio de Jesus Oliveira Sá e Aurea Lauria Teixeira, éle filho de Carlos Vanderley de Sá e Alice de Oliveira Sá, ela filha de Pedro Lopes Teixeira e Josefa Lauria Teixeira, solt: — José Anaisse e Maria de Fátima Amaral Parentes, éle filho de Aysar Miguel Anaisse e Uadia Mussi Anaisse, ela filha de Adriano Augusto da Fonseca e de Maria Nerci do Amaral Parente, solt: — José Maria Charchar e Guilhermina Veiga da Silva, éle filho de Elias Charchar e Julia Salmit Charchar, ela filha de Germano Oliveira da Silva e Julia Veiga da Silva, solt: — Alcindo Borgh Mourão e Aurora Silva Nascimento, éle filho de Abel da Conceição Mourão e de Raissa Borgh Mourão, ela filha de Aureliano Santos Nascimento e de Sebastiana Silva Nascimento, solt: — Antônio Maurício Pires Monteiro e Denise Moraes dos Santos, éle filho de Artur Bastos Monteiro e Raimunda Pires Monteiro, ela filha de Dagoberto Fei

reira dos Santos e Ana Cléia Moraes dos Santos, solt: — Elson Castro e Ana Lucia Gomes Ferreira, éle filho de José Gordon de Castro e de Elpidia Rodrigues de Castro, ela filha de José Tavares Ferreira e de Julia Gomes Tavares Ferreira, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de abril de 1969, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14815 — Reg. n. 1117

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Braz Barros dos Santos e Maria Moreira Salvano, éle filho de Dalirio dos Santos e Antonia Barros dos Santos, ela filha de José Salvano da Silva e Raimunda Marrêros da Silva, solt: — Raimundo Jorge da Silva e Delma Alves da Cruz, éle filho de Vitorio Lobato da Silva e Emília dos Santos Miranda da Silva, ela filha de Osmar Coelho da Cruz e de Maria de Nazaré Alves, solt: — Sebastião Ribeiro da Silva e Ursula Rodrigues de Andrade, éle filho de Luiz Ribeiro da Silva e Raimunda Ribeiro dos Santos, ela filha de Otávio Andrade e Maria de Nazaré Rodrigues de Andrade, solt: — Antonio de Sena Farias e Joana Celia Malcher Freire, éle filho de Deusdedi Barbosa de Farias e Eponina de Sena Farias, ela filha de Adelarino Gonçalves Freire e Joana Malcher Freire, solt: — Carlos Martins dos Santos e Cremilda Gaspar Mesquita, éle filho de Rodolfo Martins dos Santos e Maria Medeiros dos Santos, ela filha de Bartolomeu Luiz de Mesquita e Jerson Gaspar Mesquita, solt: — Espiridiano Bastos Cesar e Roberta Alfne da Silva, éle filho de Rita Bastos Cesar, ela filha de Maria da Conceição da Silva, solt: — Nelson Teixeira Carrasco e Vania Gomes Barbosa Freire, Sendo éle filho de Albino Morgado Carrasco e de Piedade Siqueira Teixeira, ela filha de Afonso Lopes Freire e de Maria Gomes Barbosa Freire, solt: — Evandro Machado Eleres e Jaimicira Pessoa Esteves, éle filho de Zizenando Nunes Eleres e Clotilde Machado de Freitas Eleres, ela filha de Juracy Pessoa Esteves e Jaime Ferreira Esteves, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de abril de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14852 — Reg. n. 1118

— Dia 12/4/69).

ALTERAÇÃO DE NOME PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível e Privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem e a quem interessar possa, expedido dos autos oíveis de alteração de nome para fins comerciais, requerida pelo sr. Joaquim Maria Marques Pereira, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade. — sócio da empresa "Silva, Garcia & Companhia", proprietária da Merceria "O Vesúvio", que, atendendo ás provas constantes dos autos, inclusive justificacão produzida e parecer favorável do Órgão do Ministério Público, — por despacho de hoje datado — Autorizou o requerente a Usar, para fins exclusivamente comerciais e como sócio da dita firma — o nome de Joaquim Maria Marques Pereira da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, em forma legal devida e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1 dia do mês de abril de 1969. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subcrevi.

O Juiz de Direito.
Raimundo das Chagas
(T. n. 14750 — Reg. n. 1113

Poder Judiciário

REPARTIÇÃO CRIMINAL JUÍZO DE DIREITO DA 4a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO — 8o. Promotor Público da Comarca da Capital, foram denunciados HERALDO DIAS MARTINS, brasileiro, casado bancário residente nesta cidade à Avenida Serzedelo Corrêa n. 869; NEWTON CARVALHO mais conhecido intimamente por "DR. SILVANA", brasileiro, casado, comerciante, residente em Manaus e AURELIANO TAVARES, brasileiro, estado civil, profissão e residência ignorados, como incurso nos artigos 171 (estelionato), 297, combinados com os artigos 25 e 51, parte Geral (falsificação de documento público), tudo do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se, o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, com o prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data da publicação deste, para serem interrogados, na forma da Lei.

Cumpra-se.
Repartição Criminal, 12 de março de 1969.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o datilografei e subcrevi.

O Juiz
Calistrato Alves de Mattos
Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

EDITAL

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO — 8o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado HAROLDO OSCAR LIMA NABUCO DE OLIVEIRA, também conhecido por "OSCAR NABUCO DE OLIVEIRA" ou "HAROLDO LIMA DE OLIVEIRA", brasileiro, desquitado, corretor, residente e domiciliado nesta cidade à Vila Moura Carvalho, n. 34, à Avenida Almirante Tamandaré, nesta cidade, como incurso nos artigos 171, § 2o., inciso VI, artigo 168, § 1o. inciso III, combinado com o artigo 51, parte geral, tudo do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data da publicação deste, para ser interrogado, na forma da Lei.

Cumpra-se.
Repartição Criminal — Cartório da 4a. Vara Penal, 12 de março de 1969.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o datilografei e subcrevi.

O Juiz
Calistrato Alves de Mattos
Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

(G. Reg. n. 2.917)